

T R O L

TECNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA.

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras  
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PORTO VELHO / RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitação  
RECEBIDO  
Certifico que recebi o documento no dia  
07/08/18 às 11 Hs: 23 Min.  
Juliana Caspary  
(nome completo, cargo e matriculal)

Referência: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº012/18/CPLO/SUPEL/RO (CONTRA RAZÕES)

Senhor Presidente,

TÉCNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA., participante da Licitação acima especificada, vem pelo presente solicitar à V.Sª, a manutenção definitiva da decisão tomada por esta Comissão, conforme registrado na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação divulgada em 27 de Julho de 2018 tendo em vista que:

- A Empresa inabilitada, e que entrou com Recurso, também não cumpriu o Edital de Concorrência no seguinte item: 15.4.2.1-b (Não possui Capital Social e nem Patrimônio Líquido exigidos, ou seja valor **igual ou superior a R\$473.332,65** conforme Adendo Modificador de 19/07/2018.
- A Empresa inabilitada não cumpriu o Item **15.3.d** (Atestado de Capacidade Técnica), acompanhada da respectiva ART em "**nome da licitante**", ou seja não apresentou (ACT) nos seguintes requisitos: Itens- 01,02,03 e 04.
- A Empresa inabilitada não comprovou que seu responsável técnico executou o Item **15.3.b** (01 e 04), motivo pelo qual foi inabilitada.
- A Empresa inabilitada não usou tempestivamente o direito de impugnar o Edital conforme descrito no **item 13**, tendo em vista que, se o acervo técnico exigido era exagerado ou descabido, então porque não impugnou o Edital no prazo previsto?
- A comprovação técnica para execução de estacas de perfil metálico, é mais do que necessária, pois as fundações são serviços dos mais importantes para a estabilidade, durabilidade e segurança em pontes, principalmente em solos arenosos descrito no perfil de sondagem da Ponte.

Diante do exposto acima, consideramos temerário acatar-se, como real capacidade técnica e financeira os documentos e atestados apresentados, uma vez que estão incompletos, conforme as exigências do Edital.

Atenciosamente,

Técnica Rondonia de Obras Ltda-TROL

  
Carolina Barbosa Jr.  
Eng. Civil - CREA 8087 D/P/R  
Visto 654/RO

Porto Velho/RO, 07 de Agosto de 2018.